

## REQUERIMENTO

Eu, Gelson Martins Aquino, inscrito no CPF sob o número 011.901.110-71, venho através deste solicitar o protocolo de entrega do Projeto da Lei Aldir Blanc, referente Ao Edital 01/2021, para seleção de projetos junto a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

**PROTOCOLO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ**  
RECEBIDO EM 11/10/21

.....  
ASSINATURA  
Nº 0260



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### I- Objeto para a contratação:

Constitui objeto deste edital de Fomento a premiação de projeto selecionado que contribua para a produção, difusão, fomento e reflexão, com vistas ao desenvolvimento cultural através de um evento multicultural alusivo a data festiva de Aniversário do Município de Tabai, no que tange a Lei Federal 14.017/2020 e o Decreto Legislativo 06/2020.

#### II- Descrição dos Serviços:

Produção, divulgação, apresentação e prestação de contas de um projeto **multicultural** alusivo ao evento de comemoração do Aniversário do município de Tabai, que será de forma virtual, de acordo com o Decreto Legislativo 06/2020.

#### III- Equipe Mínima:

Uma (01) pessoa.

#### IV- Resultados (produtos) da Execução dos serviços:

Os resultados da execução dos serviços são a produção/execução de projeto multicultural em suas várias modalidades em cumprimento dos dispositivos legais.

#### V- Local de execução dos serviços:

No salão da Igreja do Evangelho Quadrangular, neste município de Tabai-RS (espaço físico); Facebook da Prefeitura Municipal de Tabai (espaço virtual).

#### VI- Dotação Orçamentária:

As despesas do presente Edital de Concurso, correrá pela funcional programática/dotação:

3.3.3.50.43-Subvenções Sociais

3.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

3.3.3.90.48-Outros Auxílios a Pessoas Físicas

#### VII- Gestor do Contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sendo a

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto concursado, devendo ser observado o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### VIII- Obrigações da contemplada específicas do objeto:

1. **(se pessoa física)** - apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural - TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal e CNDT.
2. **(se pessoa jurídica)** - apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural - TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal, Seguridade Social - INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
3. Cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021.
4. Ter conta corrente em agência bancária, para a movimentação dos recursos repassados;
5. Complementar os recursos de execução do projeto, quando for o caso;
6. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a prestação de contas, até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, na forma do disposto no edital;
7. Devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação do Imposto de Renda, no caso do não cumprimento do disposto neste Contrato.
8. Aceitar que o Grupo Gestor acompanhe e supervisione o desenvolvimento do projeto sem qualquer aviso prévio;
9. Pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC.

### IX- Obrigações da Contratante específicas do objeto:

1. repassar os recursos à **CONTRATADA**;
2. fiscalizar a fiel observância das disposições do Termo de Compromisso Cultural;
3. comunicar à **CONTRATADA** as deficiências existentes na execução do projeto, para adoção das medidas corretivas.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

4. pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC.

**X- Condições Gerais (se houver):**

1. Poderão concorrer ao presente Edital de CONCURSO, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos e pessoas físicas, responsáveis por projetos de caráter estritamente cultural.

2. Em cumprimento ao Edital, somente poderão ser beneficiados pelo presente edital projetos de caráter estritamente cultural, encaminhados por pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no município de Tabaí.



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO CULTURAL DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

**Título:** OS FILHOS DO REI

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade: ( ) Pessoa Jurídica – PJ      ( X ) Pessoa Física – PF

**Objeto:** Participar do evento cultural alusivo ao Aniversário do Município de Tabai, que se derá de forma virtual, para espalhar a mensagem do amor de Deus através de uma canção, visto que a maioria dos brasileiros são cristãos, herança cultural de nossa colonização.

Proponente: GEBSON MARTINS AQUINO

CNPJ/CPF: 011.901.110-71

Endereço: BAIRRO JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA, TABAI-RS

Email:

Telefone: 51 997667280

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

#### Se pessoa física:

Eu, GEBSON MARTINS AQUINO, RG 3086351024 SSP-RS, CPF 011.901.110-71, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no Bairro Joaquim José de Souza, Tabaí-RS, declaro para os fins específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, e para os demais fins de direito, que estou apto a participar deste certame.

#### Para ambos após a apresentação acima:

Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, zelando pela observância das suas determinações.

Declaro que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Declaro que, caso venha a ser selecionado, realizarei o objeto do projeto conforme pactuado no plano de trabalho especificado dentro do projeto cultural, sendo através da: contrapartida social, estratégia da ação e orçamento, e conforme o Termo de Compromisso Cultural – TCC a ser firmado.

Declaro que não me enquadro no quadro de vedações expressas no item 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 expressos no presente edital e sou munícipe tabaiense.

Autorizo, a publicação e divulgação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO em conformidade com a lei, para fins não comerciais, dos materiais apresentados, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO a publicar e divulgar, os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Declaro que ao inscrever-me no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 tenho consciência de minha identidade e me autodeclaro munícipe tabaiense, nos termos deste edital, e sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal brasileiro, que trata

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

defalsidade ideológica, residente e domiciliado em Tabaí.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura do responsável pelo projeto cultural: GÉBSON MARTINS AQUINO

Nome: Gébson Martins Aquino

CPF: 011.901.110-71

Tabaí, 11 de outubro de 2021.

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO IV – CARTAS DE APOIO – CARTAS DE ANUÊNCIAS

**Cartas de Anuências - colhidas antes da publicação deste edital, poderão ser aceitas desde que contenha requisitos mínimos como nome do anuente, nome do projeto ao qual anuiu, e assinatura exarada na mesma.**

Orientação (anexo obrigatório)

Este documento é obrigatório para a inscrição do projeto cultural.

Carta de Autorização\Apoio\Anuências

Declaração\CARTAS DE ANUÊNCIAS - anexo obrigatório.

Eu, Gébson Martins Aquino, declaro que a partir do dia 04 do mês de outubro do ano de 2021, decidi apoiar a participação no projeto cultural OS FILHOS DO REI da seguinte forma: a entoar uma canção gospel no evento festivo alusivo ao Aniversário do Município de Tabaí, de forma virtual.

Apoio e reconheço que eu, Gébson Martins Aquino, sou o responsável pela inscrição do projeto cultural.

Estou ciente que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaro ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

GÉBSON MARTINS AQUINO  
Assinatura do anuente





# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### **ANEXO V – DADOS BANCÁRIOS - (Apresentar se for classificado/aprovado).**

Banco: BANCO DO BRASIL

Nome do correntista: GEBSON MARTINS AQUINO

CPF: 011.901.110-71

Agência: 0671-8

Conta corrente/aplicação: 31.523-0

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### FORMULÁRIO PADRÃO – ANEXO X

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do projeto</b>	Os Filhos do Rei
--------------------------	------------------

<b>Descrição do Objeto</b>	O PROJETO OS FILHOS DO REI CONTARÁ COM A PARTICIPAÇÃO DO CANTOR GÉBSON MARTINS AQUINO DA IEAD DE TABAÍ NO EVENTO FESTIVO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ONDE TOCARÁ E CANTARÁ UMA CANÇÃO, DENTRO DA MODALIDADE CANTORES GOSPEL DO EDITAL DA LEI ALDIR BLANC. O EVENTO SE DARÁ DE FORMA VIRTUAL AFIM DE PRESERVAR OS MUNÍCIPES DE AGLOMERAÇÕES.
<i>Apresente resumidamente o que será realizado no projeto</i>	

#### 2. DADOS DO CADASTRADO

<b>CNPJ/CPF</b>	011.901.110-71
<b>Nome ou Empresa/entidade:</b>	<b>Ano de abertura:</b>
GEBSON MARTINS AQUINO	
<b>Nome do responsável legal pelo CNPJ:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-mail e Telefone:</b>	<b>Município:</b>
51 997667280	TABAÍ-RS

Apoiador	Participação

*Informe, caso houver, instituições, entidades ou empresas parceiras do projeto, através do apoio em bens ou serviços.*

#### 3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1. NA IEQ DE TABAÍ (presencial)
2. POR LIVE NO FACEBOOK (virtual)

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

3.

4.

Liste os locais de realização das atividades do projeto

### 4. JUSTIFICATIVA

O PROJETO OS FILHOS DO REI É FORMADO POR DOIS CANTORES QUE BUSCAM FAZER A DIFERENÇA NA SOCIEDADE, LEVANDO A PALAVRA DE DEUS EM FORMA DE CANÇÕES, PARA QUE HAJA CONFORTO E PAZ NOS CORAÇÕES DAS PESSOAS QUE ESTÃO PASSANDO POR UM MOMENTO DIFÍCIL. PORTANTO, NESSE EVENTO, UM DOS CANTORES IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABAÍ, TOCANDO E CANTANDO UMA CANÇÃO QUE FALE SOBRE O PODER E SOBERANIA DE DEUS. OS FILHOS DO REI TAMBÉM JÁ TEM MUSICAS AUTORAIS E CDs GRAVADOS.

Justifique seu projeto, levando em consideração o objeto do Edital, e a(s) ação(ões) a serem executadas

### 5. METODOLOGIA

O CANTOR DO PROJETO DOS FILHOS DO REI IRÁ ENSAIR NOS DIAS 14 E 21 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO; HAVERÁ PASSAGEM DE SOM E IMAGEM UM DIA ANTES DO EVENTO SER REALIZADO; NO DIA 22 DE OUTUBRO, O CANTOR IRÁ SE APRESENTAR TOCANDO E CANTANDO UMA CANÇÃO DE APROXIMADAMENTE 4 MINUTOS NA LIVE QUE SERÁ TRANSMITIDA VIA FACEBOOK PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ.

Descreva a forma como será desenvolvido o projeto.

### 6. PLANO DE TRABALHO

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Meta	Qtde	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	ENSAIOS	2	X					
2	PASSAGEM DE SOM E IMAGEM	1	X					
3	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO	1	X					

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

4	PRESTAÇÃO DE CONTAS	1		X				
5								
6								

Meta:

1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6° mês: Marque um x no(s) mês ou meses de execução de cada meta.

### PLANO DE APLICAÇÃO

Item de Custo		Valor (R\$)
Produção		
1.1	Cantor gospel	1.500,00
1.2		
1.3		
Divulgação		
2.1		
2.2		
2.3		
Administração		
3.1		
3.2		
3.3		
Taxas		
3.1		
3.2		
3.3		
<b>VALOR TOTAL SOLICITADO PARA O PROJETO:</b>		R\$ 1.500,00
<i>Apresente os itens de custo do projeto com o valor estimado, de acordo com os grupos de despesa. O "valor total solicitado para o projeto" deve corresponder ao valor exato dos itens de custo listados na tabela, sendo o valor considerado para celebração do Termo de Responsabilidade e Compromisso.</i>		

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, GÉBSON MARTINS AQUINO, AUTORIZO o uso de imagens do projeto OS FILHOS DO REI à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabaí/RS, 11/10/2021

Nome e assinatura do representante legal do proponente

  
GEBSON MARTINS AQUINO

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEBSON MARTINS AQUINO**  
**CPF: 011.901.110-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:21:05 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **6785.ED13.9E27.8C87**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017854694

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GEBSON MARTINS AQUINO**

Endereço:

-

CPF: **011.901.110-71**

Certificamos que, aos **14** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027785325

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



### CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

GEBSON MARTINS AQUINO – CPF: 011.901.110-71

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 15/10/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO BLOCO APTO

Tabaí (RS), 15 de Outubro de 2021.

Responsável pela Emissão



UC:  
 79034 - 6

 VENCIMENTO:  
 20/07/2021

**DADOS DO CONSUMIDOR**

**GEBSON MARTINS AQUINO**  
**COSTA DO ARROIO S O JOS, S/N**  
 95 883-000 - COSTA DO ARROIO S O JOS - Tabá - RS  
 CPF/CNPJ: CPF 011 \*\*\* \*\*\*-71 RG 3086351024  
 Matrícula: 48925  
 Classe: RESIDENCIAL  
 Subclasse: NORMAL  
 Tipo de fornecimento: MONOFÁSICO  
 Grupo B Subgrupo B1  
 Modalidade Tarifária Convencional  
 Tensão de fornecimento: 220 Volts  
 Limites: 202 a 231 volts

**DADOS DO FATURAMENTO**

Emissão/Apresentação: 18/08/2021  
 Mês/Ano Faturamento: 06/2021  
 Previsão de Leitura: 17/07/2021  
 Média kWh últimos 12 meses: 0  
 Consumo Faturado (kWh): 30  
 Ocorrência do Mês: Lido  
 Motivo O.L.: AA Lido

**DADOS TÉCNICOS**

Instalação transformadora: 70031  
 Número do Medidor: 7018841  
 Tipo de ligação: Monofásico  
 Fator de multiplicação: 1,000

	Anterior	Atual	Consumo
Leitura Média			
Leitura Irrigação			
Leitura Na Ponta			
Leitura Fora de Ponta			
Leitura Intermediária			
Reativa			
	19/05/2021	18/06/2021	28 dias

**Histórico de Consumo**

--	--	--	--	--	--	--	--	--

**ITENS DE FATURA**

	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento	30	0,58348	17,50
C. DISPONÍVEL	30	0,06243	1,87
ADICIONAL BANDA VERMELHA			2,64
ICMS			

**Outras cobranças/Convênios**

MULTA	0,57
ACRÉSCIMO MCFPATRIO (IGPM)	0,41
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	8,00

Tributos	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Tarifa sem Tributos (R\$/kWh)	Parcela Subvencionada (CDE)
ICMS	22,01	12,00	2,64	0,58348	
PIS/PASEP	22,01	0,00	0,00		
COFINS	22,01	0,00	0,00		

**Mês de referência do faturamento:** 06/2021  
**Data do vencimento:** 20/07/2021  
**Valor total a pagar:** 30,99  
**Reavisos de dígitos**

**FATURAS EM ABERTO**

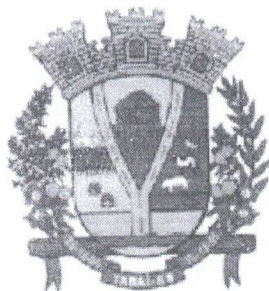
COMPETÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR DO DÍBITO	COMPETÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR DO DÍBITO

**MENSAGENS**

Pagamento após o vencimento será cobrada multa de 2%, juros de mora de 1% e, atualizada monetária conforme IGP-M (pro rata die), incluídos na fatura subsequente. Consulte em nossa agência virtual para visualizar seus indicadores de continuidade e a composição tarifária.

Bandeira tarifária em vigor: Vermelha de 20/05/2021 a 18/06/2021

AGORA VOCÊ PODE PAGAR SUAS FATURAS DE ENERGIA NO CARTÃO DE DÉBITO OU CRÉDITO, COM OPÇÃO DE PARCELAMENTO EM ATÉ 12 VEZES ENTRE EM CONTATO PELO WHATSAPP 08005416185 E SAIBA MAIS!



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

PARECER: 14 /2021

Projeto: OS FILHOS DO REI

Proponente: GEBSON MARTIN AQUINO

Protocolo: 0260.2021

Data de entrada: 11/10/2021


Trata-se da Análise Técnica do Projeto: OS FILHOS DO REI, a ser apresentado na Live do 26º aniversário de TABAÍ-RS no dia 22 de outubro de 2021 na Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ). O projeto Os Filhos do Rei contará com a participação do cantor Gébson Martins Aquino no evento Festivo.

A análise da documentação foi realizada pela Comissão Técnica nomeada através da PORTARIA Nº 255/2021. O objeto está de acordo com o edital, a documentação foi apresentada e a apresentação é uma cultura local.

O Resultado do PARECER É FAVORÁVEL.


TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021

  
Tânia Maria de Oliveira Cardoso

  
Haiana Castilhos da Silva

  
Débora Moraes Brandão

  
Ledi Silva da Rosa

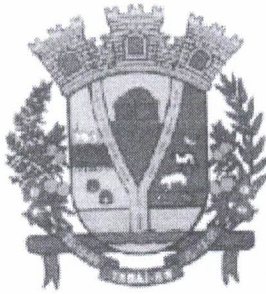
  
Vera da Conceição Oliveira

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### PONTUAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS LOCAIS

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

Projeto: OS FILHOS DO REI

Proponente: GEBSON MARTIN AQUINO

Protocolo: 0260.2021


Data de entrada: 11/10/2021

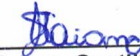
Critérios Gerais Pontuação:	Desclassificado	Regular	Selecionado	Pontuação Final:
I – o mérito artístico ou cultural;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	8
II – a contrapartida social proposta;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	9
III – o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto.	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	9

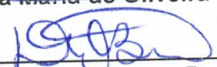
A nota atribuída obedecerá a gradação de até 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

De 0,0 até 0,9	Não atende ao critério	
De 1,0 até 4,9	Atende parcialmente ao critério	
De 4,0 até 7,9	Atende satisfatoriamente ao critério	
De 8,0 até 10,0 Atende plenamente ao critério	Atende plenamente ao critério	X

TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021

  
Tânia Maria de Oliveira Cardoso

  
Haiana Castilhos da Silva

  
Débora Moraes Brandão

  
Ledi Silva da Rosa

  
Vera da Conceição Oliveira

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO - Termos de Compromisso Cultural – TCC TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

#### 1. FINALIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO doravante denominada NTE PÚBLICO e o Proponente Cultural Gêbson Martins Aquino, CPF 011.901.110-71, doravante denominado PRODUTOR CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, com a finalidade de executar o Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho: objetivos, justificativas, contrapartidas, estratégia da ação e orçamento do projeto, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores no que couber; mediante as condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

2.1.

Ente Público: Prefeitura Municipal de Tabai – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CNPJ: 01.615.515/0001-69

Endereço: Rua Deputado Júlio Redecker, 251

CEP: 95.863-000

Nome do responsável legal pelo ente público: Arsenio Pereira Cardoso

Cargo: Prefeito

Registro geral: 1021741051

CPF: 329.409.390-04

2.2.

Proponente Cultural (CPF): 011.901.110-71

Produtor Cultural: Nome do Produtor Cultural (se pessoa física): Gêbson Martins Aquino

CPF (se pessoa física): 011.901.110-71

Endereço completo: Bairro Joaquim José de Souza, s/n,  
Tabai-RS

#### 3. OBJETO

O presente Termo de Compromisso Cultural tem como objeto a PREMIAÇÃO de projetos culturais

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Gêbson ER m



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

selecionados que contribuam para a produção, a difusão, o fomento, e a profissionalização dos projetos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura do município de Tabai, para implementar o Projeto OS FILHOS DO REI, na modalidade de CANTORES GOSPEL do presente edital.

I. O Plano de Trabalho: O objetivo de participar do evento alusivo ao Aniversário do Município de Tabai, que será realizado em 22/10/2021 de forma virtual, a fim de alcançar a maioria dos munícipes tabaienses e preservá-los das aglomerações; Irei cantar uma canção que fale sobre o amor e a soberania de Deus, visto que a maioria dos cidadãos se identificam com alguma denominação cristã, sendo essa uma parte importante da cultura do nosso país, visto que veio com a colonização do mesmo.

II. Da gestão compartilhada: esse projeto, por atuar como elo entre a sociedade civil e o Município, tem por objetivo desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social da comunidade de Tabai, e da atuação em redes, visando ampliar o acesso da população de Tabai aos meios e condições de exercício dos direitos culturais.

#### 4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5. DO ENTE PÚBLICO:

- a. Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da prestação de contas, e ainda as seguintes responsabilidades:
- b. coordenar a gestão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no âmbito de sua esfera de atuação;
- c. garantir os recursos orçamentários e financeiros, para a efetividade dos resultados;
- d. manter em seu site eletrônico informações sobre as parcerias celebradas no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, inclusive meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular desses recursos;
- e. acompanhar a execução do Plano de Trabalho (objetivos, metas, contrapartidas, ações, orçamento) elaborado pela Entidade Cultural;
- f. acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência, sempre que possível, com visitas in loco, para fins de auferição do cumprimento do objeto;
- g. comunicar o Produtor Cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

603 sov ER Q



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

h. analisar e homologar a Prestação de Contas em conjunto com o Comitê Gestor, conforme formulário padrão, acordado neste Termo.

### 6. DO PRODUTOR CULTURAL - (ENTIDADE CULTURAL – CNPJ ou PROPONENTE CULTURAL – CPF):

Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da PRESTAÇÃO DE CONTAS, e ainda as seguintes responsabilidades:

- a. cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como, todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 02/2021
- b. complementar os recursos de execução, quando for o caso;
- c. desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
- d. manter seus dados cadastrais atualizados;
- e. executar as propostas constantes do Plano de Trabalho (objetivos/metad/contrapartidas/estratégia de ação e orçamento) aprovado;
- f. dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução deste TCC, prestações de demais serviços, mantendo informações relativas à execução do Plano de Trabalho à disposição dos interessados na sede da entidade cultural e no seu sítio eletrônico (página da internet), se houver, durante a vigência desta parceria;
- g. consentir que o ENTE PÚBLICO faça uso institucional de imagens, sons, e demais produtos advindos do projeto cultural;
- h. permitir livre acesso dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, órgão repassador dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados da prestação de contas do edital, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
- i. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

j. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao a execução do projeto cultural e ao adimplemento deste TCC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;

k. emitir relatório parcial durante a execução a realização do projeto, constando informações quanto ao local, horário, público e fotografias digitais;

l. devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação, no caso do não cumprimento do disposto neste contrato;

m. prestar contas dos recursos recebidos em até 45 dias após o término do projeto cultural, conforme acordado neste Termo.

### 7. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil reais).

§ 1º. O PROPONENTE CULTURAL se compromete a fornecer contrapartida em bens e serviços, necessários à consecução do objeto, podendo ser economicamente mensuráveis e especificamente descritos no Plano de Trabalho/Orçamento on line a serem executadas fora do período do evento.

### 8. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente TCC, desembolsados pelo ENTE PÚBLICO, serão depositados e geridos em conta de instituição financeira indicada pelo concedente, na Agência nº 0671-8, Banco do Brasil, conta corrente nº xxxxxx, no município de Taquari, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso; Orçamento do Plano de Trabalho.

1. Os recursos desta parceria serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho (orçamento do projeto), vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter de emergência.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"





# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

2. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito deste TCC e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade através de readequação orçamentária (conforme formulário próprio), estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.

3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de transferência on-line identificada, pelo PROPONENTE CULTURAL ao ENTE PÚBLICO, no Banco, Conta e Agência a ser informada pela contabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, informando ainda por e-mail [educacao@tabai.rs.gov.br](mailto:educacao@tabai.rs.gov.br) a realização da devolução, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

### 9. DA EXECUÇÃO

O ente público realizará o acompanhamento e a avaliação deste TCC, durante toda sua execução, com recursos tecnológicos através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

I. Para acompanhamento e avaliação da execução, o ente público poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

II. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução desta parceria poderá ser acompanhada e monitorada pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc de Tabaí.

III. Esta parceria estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

### 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Para análise da prestação de contas, o Produtor Cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) relatório técnico de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"





# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos, clípgem, declarações, ou outras formas conforme definido no Plano de Trabalho/projeto cultural;

II. A análise da prestação de contas relativa à execução deste TCC levará em consideração os documentos mencionados no inciso I, acima.

III. O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.

IV. O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TCC pelo Produtor Cultural é de até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto cultural, que dar-se-á após o último pagamento realizado, ou após a última contrapartida realizada.

V. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de 10 (dez) anos após a entrega da prestação de contas final, exceto se houver a aprovação da prestação de contas, hipótese em que poderão ser guardados pelo prazo de cinco anos após a data de aprovação.

### 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TCC será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro na conta corrente do projeto.

### 12. DAS PENALIDADES

12.1 Responsabilidades do ente público:

a) Rescindir este TCC caso seja cancelado o PROJETO CULTURAL respeitado os atos jurídicos perfeitos.

b) Rescindir este TCC após as vistorias, avaliação e perícias tendo sido comunicado o produtor cultural da inobservância do regulamento do EDITAL;

12.2 Responsabilidades da entidade cultural:

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

a) Devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas ao ENTE PÚBLICO, no prazo de trinta dias da rescisão deste TCC, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

### 12.3 Das penalidades:

Sendo rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o produtor cultural estará sujeito à multa de 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

### 13. DO FORO

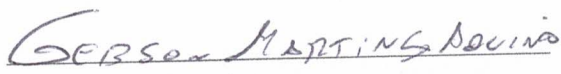
Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Comarca de Taquari.

### 14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Tabaí, 11 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Ente Público

  
\_\_\_\_\_  
Produtor Cultural

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

  
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"





# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Testemunhas:

Nome: [Handwritten Signature]

CPF: 025.514.660-92

Nome: Rosa

CPF: 398.624.290-20

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

[Handwritten Signatures]

**RECIBO**

Nº

VALOR

2.113,33

Recebi (emos) de Prefeitura de TABAÍ-RSa quantia de dois mil, cento e traze reais e trinta e três centavosReferente a apresentação da lista do Amostrário de Município patrocinado pela Lei Aldir Blanc  
e para clareza firmo (amos) o presente.Tabaí/RS, 25 de outubro de 2021.Assinatura X GIBSON MARTINS AQUINOEmitente Gibson Martins AquinoCPF 011.901.110-71RG 3086351024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.: 01.615.515/0001-69

Município: TABAÍ

Página: 64 / 81

Data: 27/10/2021

Usuário: Janice.Machado

Data: 26/10/2021  
N° da Liquidação: 7517/2021  
N° do Empenho: 5552/2021  
Processo:  
Vencimento: 26/10/2021

Órgão: 07.000 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
Unidade: 07.014 DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO  
Funcional: 13.392.7 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e  
Projeto/Atividade: 1162 AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR  
Natureza de Despesa: 3.3.90.48.01.00.00.00 AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS  
Recurso: 1084 AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

Número do empenho:	5552/2021	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.113,33	Valor liquidado:	2.113,33
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	2.113,33	Total (B):	2.113,33
		Total (A - B):	0,00

Credor: 302944 GEBSON MARTINS AQUINO  
CPF/CNPJ: 011.901.110-71 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: JOAQUIM JOSE DE SOUZA - Cidade: Tabai UF: RS  
Banco: ~~044 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. -~~ Conta: ~~3542044200~~  
Agência: ~~950-6 - TAQUARI~~ 0671-8 Tipo da Conta: Corrente 34.523-0

Especificação:

VALOR REF.AO AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Nº 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL Nº 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO DE MUSICA GOSPEL, INDIVIDUAL.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 2.113,33

Descontos:

Total de descontos: 0,00

Líquido a pagar: 2.113,33

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. litação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Credor

MARIA CARINE DOS REIS  
SCHEUERMANN  
Contadora CRC/RS 89.206

ENIO BRAGA FERREIRA  
Vice-Prefeito em Exercício

JAQUELINE DE SOUZA  
Auxiliar Administrativo  
ADRIANA T. FERREIRA  
Tessoureira  
CPF: 723.197.040-00



**ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 01.615.515/0001-69

Município: TABAÍ

Nº do Empenho: 5552/2021

Data: 20/10/2021

Processo:

Contrato:

SF:

Ordinário

Órgão:	07.000	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	07.014	DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.7	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e
Projeto/Atividade:	1162	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR
Natureza de Despesa:	3.3.90.48.01.00.00.00	AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS
Recurso:	1084	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	26.459,96
Valor Dotação Atualizada:	32.799,95	Valor do empenho:	2.113,33
Total (A):	32.799,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	28.573,29
		Total (A - B):	4.226,66

Credor: 302944 GEBSON MARTINS AQUINO  
CPF/CNPJ: 011.901.110-71 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (51) 99766-7280  
Endereço: JOAQUIM JOSE DE SOUZA - Cidade: Tabai UF: RS  
Banco: 041 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Conta: 3512041206-  
Agência: 950-6 - TAQUARI Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**

AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Nº 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL Nº 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA.  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO DE MUSICA GOSPEL, INDIVIDUAL.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.113,33

Fundamento legal: Número Processo: Data:  
Modal. litação: Número Licitação: Data:  
Contrato: Data:

Encarregado(a) do Serviço

Secretário(a)

MARIA CARINE DOS REIS  
SCHEUERMANN  
Contadora CRC/RS 89.206

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

**RECIBO** Nº \_\_\_\_\_ VALOR 2.113,33 /

Recebi (emos) de Prefeitura de TABAÍ-RS  
a quantia de dois mil, cento e treze reais e trinta  
e três centavos // //

Referente a apresentação da lista de Amizades do Mu-  
nicipio patrocinado pela Lei Aldir Blanc  
e para clareza firmo (amos) o presente.

Tabaí/RS, 25 de outubro de 2021.

Assinatura Gelson Martins Aquino

Emitente Gelson Martins Aquino

CPF 011.901.110-71 RG 3086351024



---

**Transferência entre contas diversas**

---

## Debitado

Nome LEI A BLANC-MUNICIPIO DE  
Agência 671-8  
Conta corrente 30776-9

## Creditado

Nome GEBSON MARTINS AQUINO  
Agência 671-8  
Conta corrente 31523-0  
Valor 2.113,33  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	J1319197 ADRIANA TEREZINHA FERREIRA	04/11/2021 14:13:23
	J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO	04/11/2021 14:28:58

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO.